



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DAVI MUNIZ

---

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Pedido de Informação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Campos, para prestar algumas informações acerca do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - "ProMorar":

- 1 - Objetivos do Programa e sua justificativa;
- 2 - Detalhes sobre a implementação do Programa, incluindo as datas, as etapas e a sua conclusão, além das localidades atendidas e o público-alvo;
- 3 - Orçamento destinado ao Programa, discriminando os recursos captados, os recursos já utilizados, os recursos não utilizados e as fontes de financiamento;
- 4 - Avaliação de impacto do Programa na comunidade, se houver;
- 5 - Qualquer outra informação relevante relacionada ao Programa.

### **JUSTIFICATIVA**

Esta Proposição visa solicitar informações para esclarecer os pontos supracitados acerca do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - "ProMorar".

Nesse sentido, o art. 10 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispõe que "qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida".



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DAVI MUNIZ

---

Além disso, o art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece que “os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado”.

Ademais, o art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do Vereador, a partir da posse, “solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara”.

Diante do exposto, solicitamos por meio deste Requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, as informações acima detalhadas.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 2 de Maio de 2024.

DAVI MUNIZ  
Vereador - PSD